



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 265/2014

Referenda os atos da Presidência que dispõem sobre a suspensão, no âmbito do TRT da 11ª Região, do prazo para a comprovação do recolhimento de depósitos perante a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, devido a greve dos bancários.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, Maria das Graças Alecrim Marinho, Vice-Presidente; Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio; do Juiz Convocado José Dantas de Góes, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT - 11ª Região, Drª. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as Portarias nºs 1524 e 1576/2014/SGP,

RESOLVE:

REFERENDAR o ato da Presidência do Tribunal (Portaria TRT n. 1524/2014/SGP) que suspendeu, *ad referendum* do Pleno, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (Capital e Interior), os prazos para comprovação do recolhimento de depósitos recursais, depósitos judiciais e custas processuais perante a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, a contar de 1º de outubro de 2014, devido a greve dos bancários; bem como referendar o ato da Presidência (Portaria TRT n. 1576/2014/SGP), que cessou os efeitos da Portaria n. 1524/2014/SGP, a partir de 7.10.2014.

Manaus, 15 de outubro de 2014.


DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador Presidente do TRT da 11ª Região